

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 947



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Saae Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****PROCESSO Nº 024/2026****DISPENSA Nº 013/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reforma dos telhados das Escolas Municipais E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Ivan Galvão de França, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. I, da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Ata de Classificação das Propostas.

A presente Ata está disponibilizada no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 26 de março de 2026

Atenciosamente,

Wellington Barreto**Chefe de Compras e Licitações****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.815, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

“Designa servidores para a execução dos trabalhos da Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial é função precípua da assistência social, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), de 2012;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Estadual nº 18.368, de 15 de dezembro de 2025, bem como o disposto na Lei Municipal nº 3.104, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial constitui ferramenta estratégica de gestão destinada à produção, análise e disseminação de informações, visando subsidiar o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões no âmbito das políticas públicas do Sistema Único

de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução dos trabalhos da Vigilância Socioassistencial do Município, vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Janaina de Souza Pirani, matrícula nº 2358;**II** - Eliel Marcos Fernandes, matrícula nº 1728.

ART. 2º As funções desempenhadas pelos servidores designados não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (26.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.809, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.759, de 19 de fevereiro de 2026, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 6484/2025, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 14.810, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica



Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.748, de 12 de fevereiro de 2026, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 3538/2025, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.811, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 36863, Série 00063 - MG, de **ROSANE IZABEL LOPES**, Professor Adjunto de Educação Básica I (PAEB I), sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 07/08/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.812, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 01869, Série 00140 - MG, de **DALILA MARIANO BERALDO**, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil (PTDI), sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (25.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.813, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0043998, Série 00196 - SP, de **LOIDE ELOISA CARVALHO ANACLETO CAVALIERI**, Professor Titular de Educação Infantil sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 14/07/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (26.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.814, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as funções de Leiloeiros”



Administrativos.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.142/2024, que estabelece regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, área pública, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.634/2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados para exercer as funções de Leiloeiros Administrativos, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, os servidores públicos municipais **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, matriculado sob o nº 1933, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração e **WELLINGTON BARRETO**, matriculado sob o nº 1076, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, no período de ocorrência de Leilão Público autorizado pela Lei Municipal nº 3.634, de 18 de março de 2026, sem prejuízo de suas atribuições.

ART. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

ART. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

ART. 4º - Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (26.03.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE

LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo nº 003/202. Aquisição de 01 veículo leve tipo pick-up 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla zero km ano 2026/2026, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência do Edital nº 003/2026, empresa vencedora: **GW - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 48961228000417, Rua Anhanguera, 2862, Saudade CEP: 16.020-355 município de Araçatuba Estado de São Paulo, E-mail: jav@caminhoveiculos.com.br, pelo valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Águas de Lindóia, 26 de março de 2026
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo nº 003/202. Eventual Contratação de empresa para manutenção e limpeza em serviços de capina e roçagem manual e mecanizada para conservação e manutenção nas diversas áreas do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência do Edital nº 002/2026, empresa vencedora: **DDMAXX FLORICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.364.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 662.064.062.114, com sede na Av. Juca Preto, nº 651 - Bairro Vila Dirce, CEP: 13.930-000, município de Serra Negra Estado de São Paulo, E-mail: edineiacelho39@gmail.com, pelo valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Águas de Lindóia, 26 de março de 2026
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 438/2026**"Autoriza a progressão funcional de servidor da Câmara Municipal"**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o art. 25 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

I-) Autorizar, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025, a progressão funcional da servidora Cristiane Ferla da Silva, Matrícula 79, ocupante do emprego público de Servente, passando a perceber, a partir de 01/04/2026, os vencimentos correspondentes ao **Grau "B" da Referência "1"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal - Anexo IV da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025.

II-) Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2026.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 25/03/2026 14:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26032513590079314

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 439/2026

**"Autoriza a progressão funcional de servidor da
Câmara Municipal"**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o art. 25 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

I-) Autorizar, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025, a progressão funcional da servidora Fernanda Martins Ferreira, Matrícula 80, ocupante do emprego público de Secretário Administrativo, passando a perceber, a partir de 01/04/2026, os vencimentos correspondentes ao **Grau "B" da Referência "8"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal - Anexo IV da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025.

II-) Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2026.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 25/03/2026 14:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260325135908D3514

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 440/2026

**"Autoriza a progressão funcional de servidor da
Câmara Municipal"**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o art. 25 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

I-) Autorizar, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025, a progressão funcional do servidor João Vitor Machado Notário, Matrícula 81, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, passando a perceber, a partir de 01/04/2026, os vencimentos correspondentes ao **Grau "B" da Referência "5"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal - Anexo IV da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025.

II-) Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2026.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 25/03/2026 14:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26032513591666214



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Frões, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 441/2026

**"Autoriza a progressão funcional de servidor da
Câmara Municipal"**

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais e, especialmente, ao que determina o art. 25 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

I-) Autorizar, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025, a progressão funcional do servidor Mário Márcio Zucato Júnior, Matrícula 82, ocupante do emprego público de Procurador, passando a perceber, a partir de 01/04/2026, os vencimentos correspondentes ao **Grau "B" da Referência "7"**, constante da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal - Anexo IV da Lei Municipal nº 3.531, de 25/02/2025.

II-) Determinar ao Departamento Financeiro proceder os competentes registros.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2026.

**Valmir Franco
Presidente**

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 25/03/2026 14:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2603251359255F914